

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **C.P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 05.897.784/0001-16, com endereço a Rua Londres, 1039, sala anexa, Cascavel Velho, CEP 85818-470, Cascavel – PR, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Claudionor Pereira de Souza, portador da carteira de identidade nº 2.115.163/SSP/PR, inscrito no CPF nº 336.039.529-87, residente e domiciliado na Rua Londres, nº 1039, Cascavel Velho, na cidade de Cascavel Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente da Dispensa de licitação, sob o nº 28/2019, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o prazo de execução do contrato original, prorrogando o prazo em mais 6 (seis) meses, passando a vigorar até 09/06/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial, aditivo primeiro e segundo, permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 09 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
CPF 842.080.829-68

**C.P SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CLAUDIONOR PEREIRA DE SOUZA**  
Representante Legal  
CPF: 336.039.529-87